



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI

*Institui a Política Municipal de
Conscientização e Orientação sobre a
Endometriose e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,
aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - A presente Lei trata da instituição da Política Municipal de
Conscientização e Orientação Sobre a Endometriose.

Artigo 2º - A Política Municipal de Conscientização e Orientação Sobre a
Endometriose compreende as seguintes ações, entre outras:

I – campanha de divulgação, tendo como principais metas:

- a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
- b) precauções a serem tomadas pelos portadores;
- c) orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral;
- d) contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para as portadoras da doença;
- e) distribuição de encartes e folders explicativos sobre a doença.

II – divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

III – implantação de sistema de dados a respeito dos portadores da doença, visando a:

a) obtenção de informações sobre a população atingida;

b) detecção do índice de incidência da doença;

c) contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

IV – deverá ser disponibilizado, no site da Prefeitura de Vitória da Conquista ou site específico, todas as informações necessárias de como prevenir, tratar e conviver com a doença;

V – elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da Endometriose;

VI – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose.

Art. 3º O Sistema de Saúde Municipal fica encarregado de divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade causada pela endometriose.

Art. 4º O Sistema de Saúde Municipal proporcionará ao portador da Endometriose o acesso aos medicamentos necessários ao controle da moléstia.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar nos meios de comunicação social, através da Secretaria Municipal de Saúde, esclarecimentos à população sobre o atendimento à endometriose e à infertilidade, bem como sobre a semana de prevenção.

Art. 6º Fica instituído no calendário oficial do município de Vitória da Conquista, a Semana de Prevenção à Endometriose e Infertilidade, a ser comemorada, anualmente, de 08 a 14 de março.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa a instituir no calendário oficial do município de Vitória da Conquista, a semana de prevenção à endometriose e infertilidade, além de Implantar a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Endometriose, doença que acomete as mulheres em idade reprodutiva, consistindo na presença de endométrio, camada uterina que se renova mensalmente pela menstruação, em locais fora do útero.

Os locais mais atingidos pela endometriose são os ovários, fundo de saco de Douglas (atrás do útero), fundo de saco anterior (à frente do útero), ligamentos do útero, trompas, septo reto-vaginal (tecido entre a vagina e o reto), superfície do reto, bexiga, e parede da pelve.

Dolorosa, a endometriose mesmo se localizando na parte externa do útero, sofre a influência de oscilações hormonais. Isto, pois os focos de endometriose sangram durante o período menstrual; entretanto, não encontram passagem para a fluidez do sangue. Outrossim, a endometriose, pode dificultar ou impossibilitar a gravidez, ou seja, resultar na infertilidade.

Assim, considera-se que a endometriose afete uma em cada dez mulheres em idade reprodutiva; e seu diagnóstico, dá-se durante exames ginecológicos, procedimentos cirúrgicos ou na realização de exames de investigação de infertilidade. Ressalta-se que para cada cinco mulheres que estejam com dificuldade para engravidar, duas possuem endometriose. Infelizmente, muitas sofrem em silêncio, acreditando que seus sintomas sejam normais, enquanto outras, não apresentam quaisquer sintomas.

Desta feita, dada a necessidade de informação, submeto o respectivo projeto à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 11 de Março 2021.



Maria Lúcia Santos Rocha
Vereadora (MDB)

www.camaravc.com.br

   @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista